



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 728

Distribuição Eletrônica

03 de Março de 2017

Choque de ordem resulta em um carnaval familiar em Angra O operação foi positiva e a Prefeitura reavaliará a liberação de mesas e cadeiras nas calçadas da rua

A operação Choque de Ordem na Rua Coronel Carvalho, realizada pela Prefeitura de Angra e a Polícia Militar durante o período de Carnaval da cidade (23 a 28 de fevereiro), foi um verdadeiro sucesso e será mantida, por tempo indeterminado, em todos os finais de semana e feriados. A Polícia Militar também confirmou que manterá uma unidade na esquina da Rua Coronel Carvalho com a Rua Moacyr de Paula Lobo (antiga Rua das Palmeiras), como forma de garantir a paz e a ordem na localidade, que chegou a registrar a dias atrás até troca de tiros entre os seus frequentadores, e foi alvo de muitas reclamações por parte dos comerciantes e moradores.

A ação contou com a proibição de carros com som potente parados na rua, independente do estilo musical, do estacionamento em ambos os lados da Rua Coronel Carvalho das 17h às 5h; e proibição de cadeiras e mesas nas calçadas da via. A operação contou com a atuação do Setor de Código de Postura e da Superintendência de Transporte e Trânsito. Moradores e população em geral, comemoram o resultado positivo da iniciativa de coibir a desordem e vandalismo na rua, assim como o setor do comércio.

Para o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, Valter Ornelas, a única insatisfação dos lojistas foi em relação à proibição da colocação de mesas e cadeiras nas calçadas. Segundo Valter, o comerciante afirma que tem prejuízo com a falta desta opção para seus clientes. O diretor de Código de Postura da Prefeitura, Paulo Valério, explicou que esta situação será revista e que a proibição foi necessária, neste primeiro momento, para dar um choque de ordem e restabelecer o ordenamento.

A partir de agora, o comerciante que quiser utilizar a calçada para este fim, deverá solicitar autorização à Prefeitura de Angra, para uma avaliação do espaço disponível em frente ao estabelecimento e saber a quantidade de mesas que poderão ser disponibilizadas e o espaço destinado a este fim, de maneira que não atrapalhe o pedestre e cadeirantes. Ornelas

aproveitou para elogiar a limpeza realizada nas ruas após a folia de Carnaval. Diferentemente dos anos anteriores, sua loja amanheceu com sua calçada limpa e organizada.

O presidente do Sicomércio Angra, Elias Lannes Resek, também aprovou a ação. “Tínhamos muita reclamações dos moradores e lojistas sobre a Rua Coronel Carvalho e esta ação veio a calhar. O comércio precisa desta ajuda, a operação foi extremamente positiva e precisa continuar”, declarou Elias.

Para o superintendente de Transporte e Trânsito, Marcos Silva, a operação colocou ordem na localidade e todos elogiaram. “Os moradores gostaram muito da operação realizada na Coronel Carvalho, não só os que moram na rua, mas também aqueles que residem nas proximidades, como na Rua São Bernardino de Sena. Não registramos nenhuma ocorrência negativa, até porque não foi permitida a permanência de veículos nos dois lados da rua e esta ação vai continuar em todos os finais de semana. Tivemos vários depoimentos de moradores elogiando e declarando que querem que a ação continue, - ressaltou Marcos.

O Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar, Luís Carlos Régis confirmou que a unidade móvel da PM vai permanecer no local por tempo indeterminado. “A minha avaliação sobre o carnaval em Angra é positiva, principalmente pela quantidade de blocos que desfilou e de turistas que a cidade recebeu. Não tivemos nenhum fato de gravidade maior ocorrido na cidade e conseguimos, de certa maneira, prover uma segurança neste período de festividade, sabendo que o nosso carnaval não se inicia no sábado, mas já na quinta-feira. As operações conjuntas com a prefeitura foi de extrema importância e a gente pretende manter este trailer da PM na Coronel Carvalho, não temos data para a retirada dele e vamos manter essas operações em andamento”, frisou o comandante.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Manoel Cruz Parente
Vice-Prefeito

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

GUSTAVO MARCONDES VILLA
Secretário de Saúde

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CÉZAR DE SOUZA
Presidente do SAAE
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

CADERNO I**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 071/2017**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR WAGNER RICARDO DA SILVEIRA, Matrícula nº 190.656, para a Função Gratificada de Coordenador de Transporte, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CEZAR DE SOUZA
PRESIDENTE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 018/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 1854/2014 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 045/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007720 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 042/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007808 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 073/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 3368/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 048/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 1343/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 028/2009, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008025 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 052/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 1921/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 016/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 095/2016 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 030/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 1185/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 016/2011, oriundo do Processo Administrativo nº 2512/2011 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 031/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 753/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 044/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007677 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 055/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007710 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 036/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 4860/2009 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal

nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 050/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 1137/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 054/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 1135/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 008/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2016009768 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 064/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2785/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 019/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007690 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE

ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 039/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008100 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 047/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2176/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 038/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008116 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 094/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016009010 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 040/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008194 – O

SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 036/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007789 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 063/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2107/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 009/2012, oriundo do Processo Administrativo nº 2179/2012 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 022/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 2076/2014 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 053/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 1136/2013 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 003/2011, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008238 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 083/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2945/2013– O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 084/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2946/2013– O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 029/2010, oriundo do Processo Administrativo nº 1588/2010 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal

nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 12/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 4138/2014 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 082/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2944/2013– O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 003/2016, oriundo do Processo administrativo nº 3323/16 (2016009087) – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 004/2016, oriundo do Processo administrativo nº 655/14 (2016006850) – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 005/2016, oriundo do Processo administrativo nº 655/14 (2016006850) – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE

ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

No Decreto nº 10.487, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 724, de 21 de fevereiro de 2017, pág. 2,

ONDE SELÊ:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2017.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

D E C R E T O No 10.481, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 20/SEEL/17, da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 30 de janeiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o servidor FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, Matrícula 25467, a conduzir veículos da Categoria “D”, desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

D E C R E T O No 10.482, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 039/2017/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 06 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula 190539, a conduzir veículos da Categoria “B”, desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

D E C R E T O No 10.483, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 054/2017/SDUS.SESEP, da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 06 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
ORLANDO GIMENEZ GOMES PROTZENKO	25451	B
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA	25389	B
PAULO ANTÔNIO CARDOZO CARDIA	10634	AB
RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA	25392	AB
ALBERTO CASIMIRO DE SOUZA PEREIRA	25469	B
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS	2840	AB
GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI	20242	AC
LAIR DOS SANTOS PEREIRA	25383	B
EDILEUSA CONCEIÇÃO DA ROCHA	25372	AB
ALEXANDRE RIBEIRO NUNES	25368	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

DECRETO Nº 10.485, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BIÊNIO 2017-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os dispostos no art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, e nos arts. 4º, 5º, Parágrafo único, 6º, da Lei nº 3.305, de 06 de outubro de 2014 e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 141/2017/SDSP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 14 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, no biênio 2017-2019, os representantes dos Órgãos Governamentais Municipais, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Vanessa Davies Sampaio da Silva

Suplente: Cláudia Maria Barbosa Modesto Santoyo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Marcus Câmara de Oliveira

Suplente: Andréa Rodrigues Portugal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Denys Ferreira Silva

Suplente: Ângela dos Santos Bersot Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Laura Maria Bertinho dos Santos Carneiro

Suplente: Isabela Munhe

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titular: Israel Martins Pimenta

Suplente: Lucas Campos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Titular: Carlos Alberto Cavalcante Peixoto

Suplente: Eliseu Gonçalves dos Reis

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 10.484, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2017/SDUS.SUPHA, da Superintendência de Habitação, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 07 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos desta Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CAT. HAB.
ARY BERNARDO DA SILVA FILHO	25430	AB
GUILHERME BONTEMPO DE VALOIS CORREIA	25468	AB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

Na publicação da Lei nº 3.674, de 15 de fevereiro de 2017, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 727, de 24 de fevereiro de 2017, pág. 10

Onde se lê:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE FIXAÇÃO DA FRASE “DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME”, NOS ÔNIBUS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS E BANCOS”.

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE FIXAÇÃO DA FRASE “DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME”, NOS ÔNIBUS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS E BANCOS”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO 001/SGRI.SEPGE

Data: 14/02/2017

Objetivo: Subsidiar as Secretarias no Fluxo de Processos nos estágios de empenho, liquidação e pagamento das despesas orçamentárias.

REDESENHO DE FLUXO DE PROCESSOS

Estágios das Despesas Orçamentárias

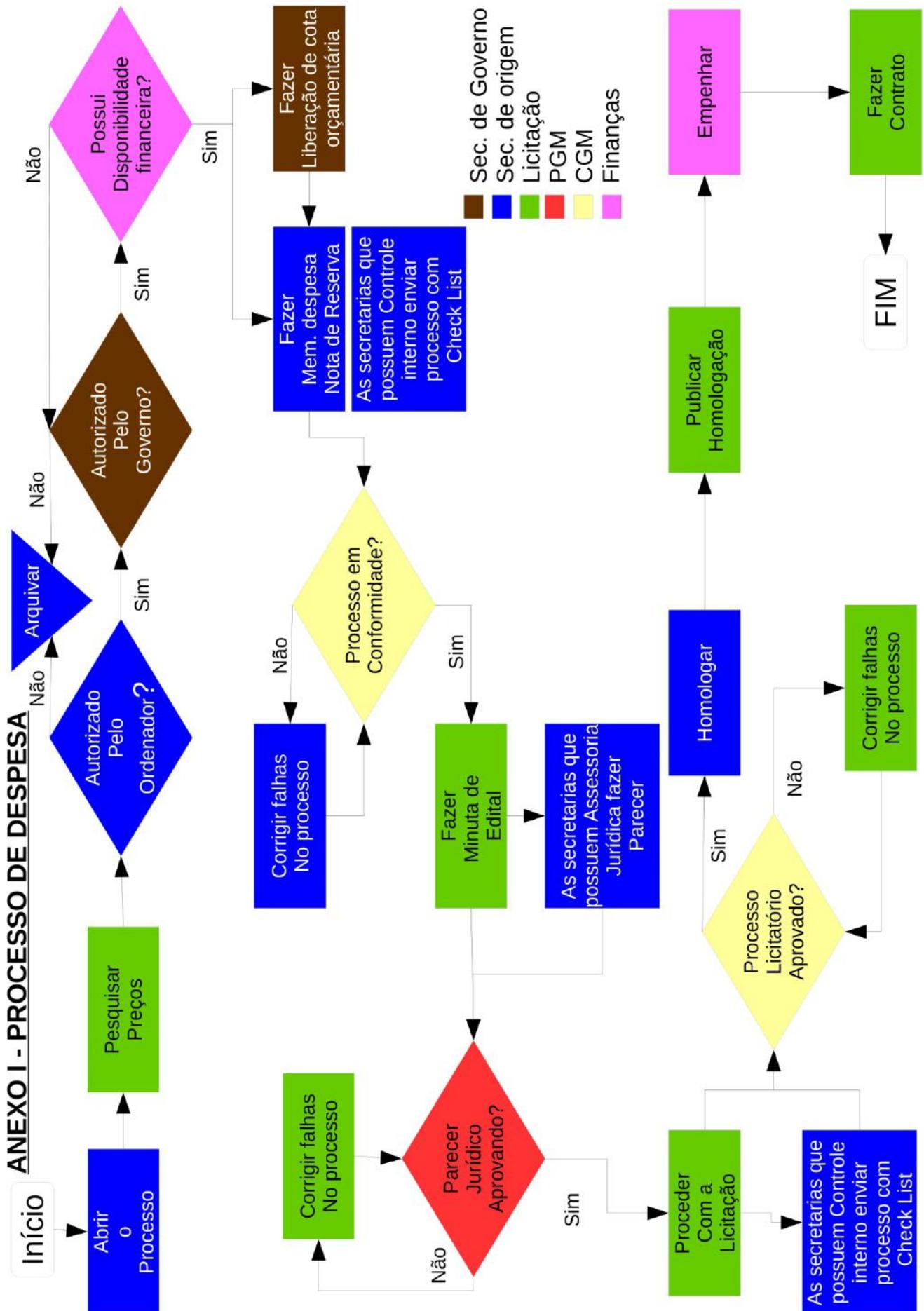
A Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, vem por meio deste, com a colaboração técnica da Controladoria Geral do Município e demais partes do fluxo de processo, determinar que, a partir desta ordem de serviço todos os fluxos de processos de despesa orçamentária em seus estágios de empenho, liquidação e pagamento seguirão a forma de trabalho apresentada com os Anexos I, II, III e IV.

ANDRÉ LUÍS G A PIMENTA

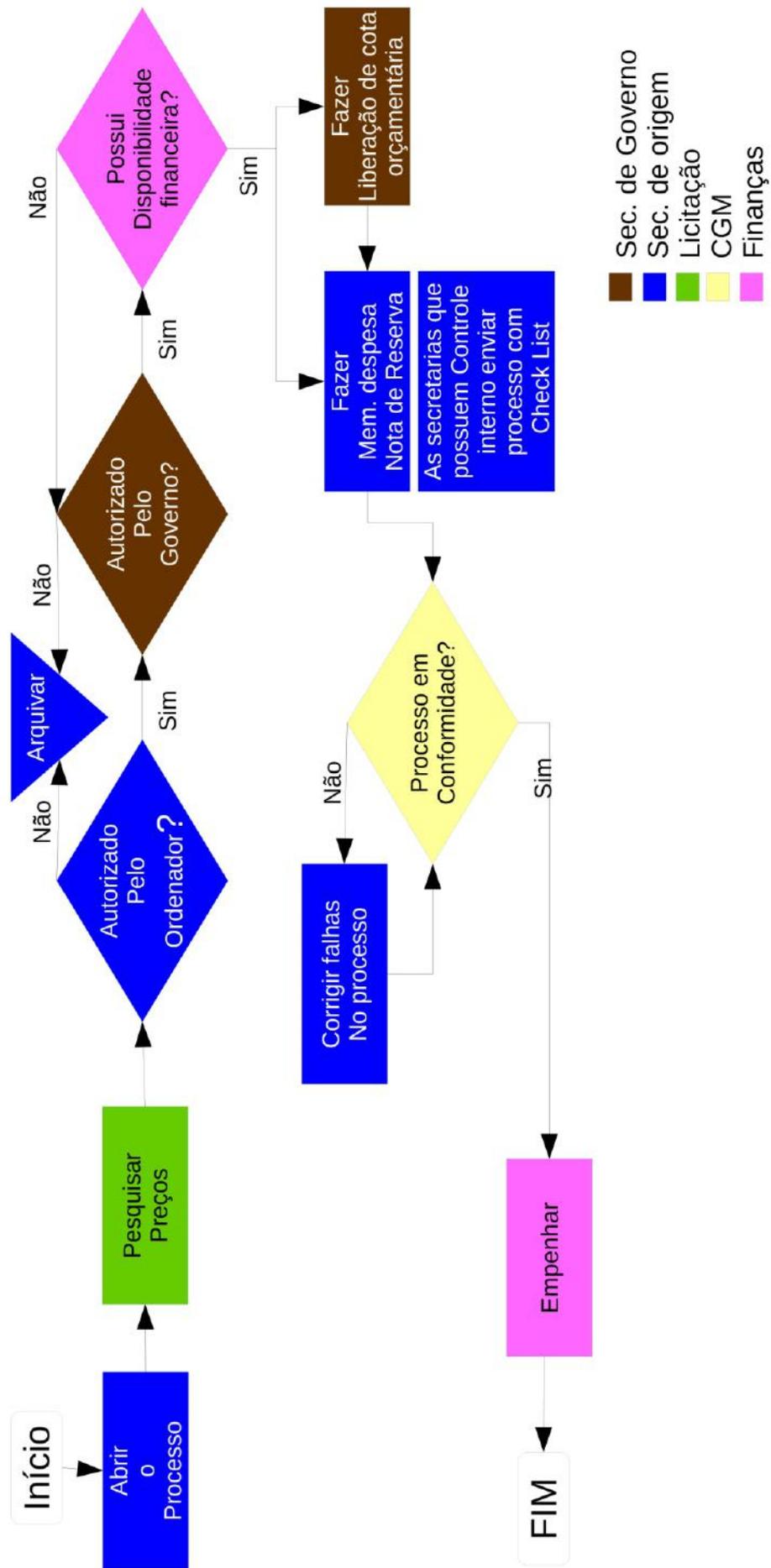
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

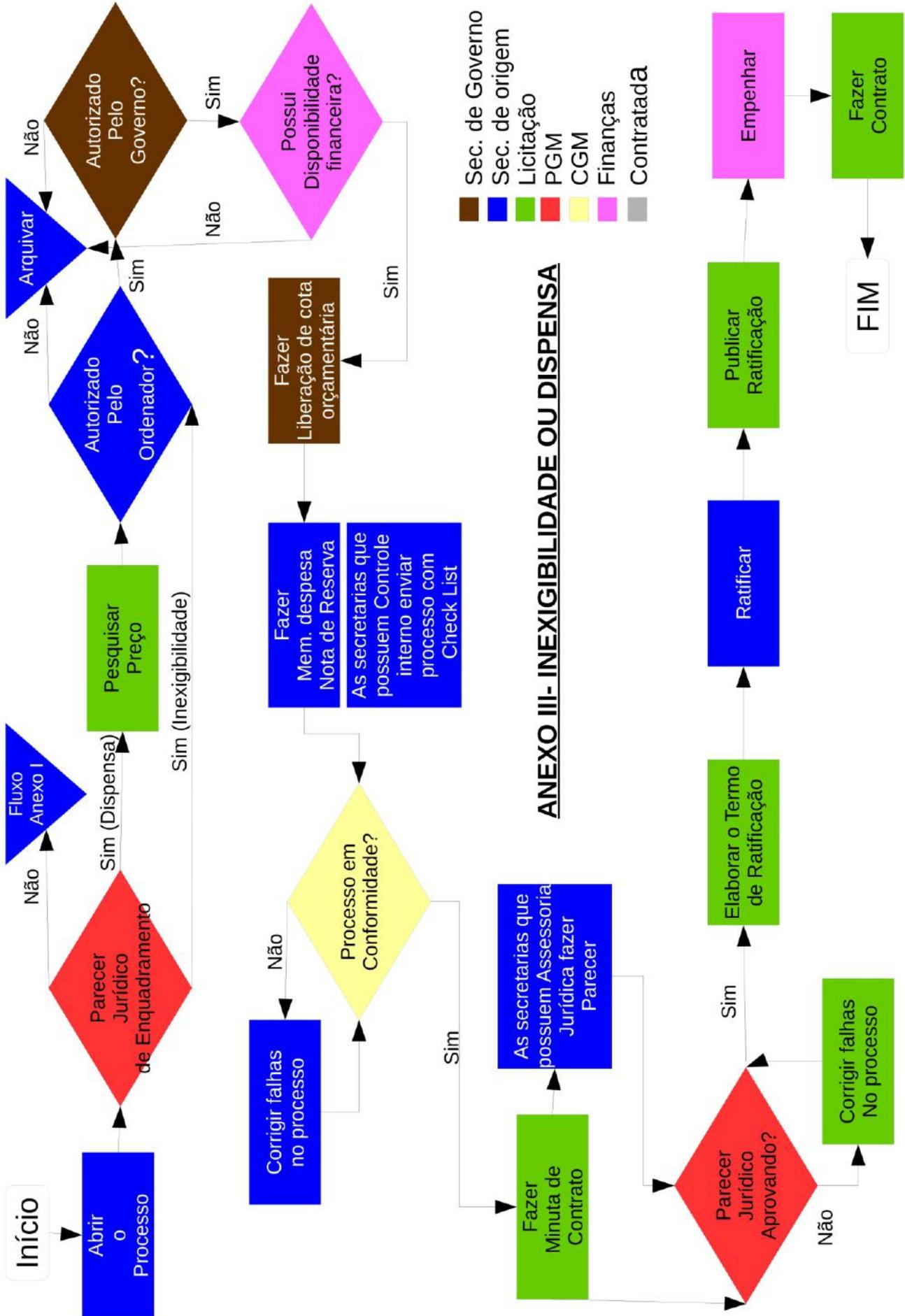
MARCUS VENISSIUS BARBOSA DA SILVA

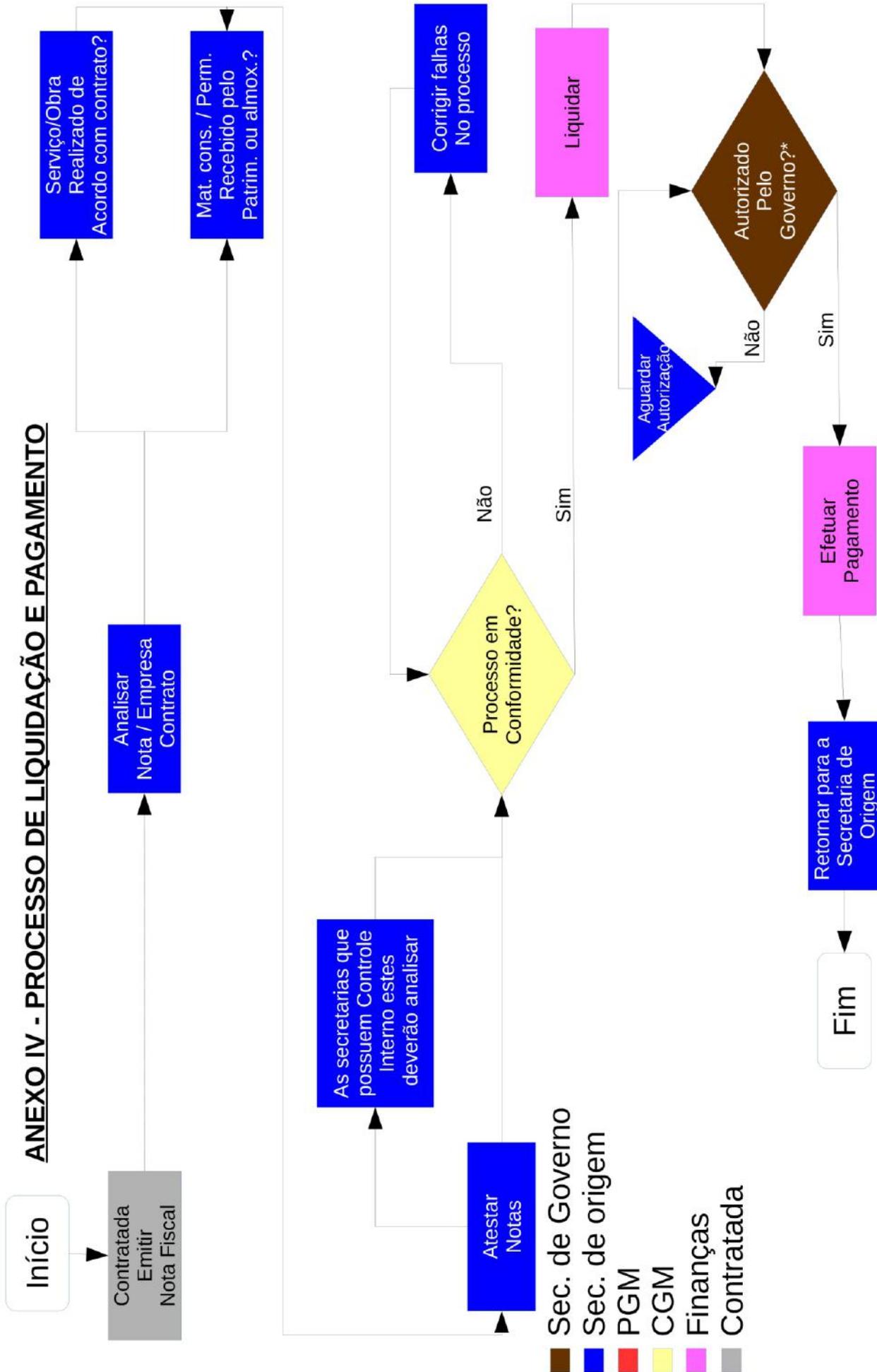
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ANEXO II - COMPRA DIRETA







*A Autorização será feita por meio de planilha da Secretaria de Finanças